

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

社會文化司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURA

第 41/2007 號社會文化司司長批示

Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 41/2007

在天主教大學高等教育基金建議下；

Sob proposta da Fundação Católica de Ensino Superior Universitário;

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月四日第 11/91/M 號法令第十四條第三款及第四十二條第一款，第 6/1999 號行政法規第五條第二款，第 14/2000 號行政命令第一款及第 6/2005 號行政命令第四款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

- 一、在澳門高等校際學院開設婦女研究碩士學位課程。
- 二、核准本課程的學習計劃，該學習計劃載於本批示附件，並為本批示的組成部分。
- 三、按照四月十四日第 13/97/M 號法令第十條及第十二條的規定，本課程還包括就專業題目撰寫及答辯一篇原創論文。
- 四、課程的正常期限為兩年。
- 五、課程以英語授課。
- 六、學生如在該課程的授課部分成績及格，而不在規定期限內提交論文，則只可取得學位後文憑。
- 七、本課程頒授碩士學位，並按照《澳門高等校際學院章程》第七條規定，獲葡國天主教大學認可。

1. É criado, no Instituto Inter-Universitário de Macau, o curso de mestrado em Estudos sobre as Mulheres.

2. É aprovado o plano de estudos constante do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

3. O curso inclui, ainda, a elaboração e defesa de uma dissertação original sobre o tema da especialização nos termos dos artigos 10.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 13/97/M, de 14 de Abril.

4. O curso tem a duração normal de dois anos.

5. O curso é ministrado em língua inglesa.

6. Os alunos que completem com aproveitamento a parte curricular do curso mas não apresentem a dissertação no prazo estabelecido obtêm unicamente o diploma de Pós-Graduação.

7. Este curso confere o grau de mestre e o seu reconhecimento pela Universidade Católica Portuguesa é feito nos termos do artigo 7.º dos Estatutos do Instituto Inter-Universitário de Macau.

二零零七年六月二十日

20 de Junho de 2007.

社會文化司司長 崔世安

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

附件

ANEXO

婦女研究碩士學位課程
學習計劃Plano de estudos do curso de mestrado
em Estudos sobre as Mulheres

科目	種類	課時	學分
婦女研究導論與女性主義理論	必修	42	3

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Introdução ao Estudo sobre Mulheres e Teorias Feministas	Obrigatória	42	3

科目	種類	課時	學分
中國和澳門婦女的文化與社會歷史	必修	42	3
女性、社會、政治與領導	"	42	3
女性與工作：受薪工作、家務及性工作	"	42	3
性別身份	選修	42	3
全球化的性別問題	"	42	3
女性與傳媒表現	"	42	3
性別歷史及身體的文化構造	"	42	3
女性、宗教及心靈的力量	"	42	3
空間、社會與女性	"	42	3
女性與後殖民理論	"	42	3
當代文化中的女性、家庭與童年	"	42	3
論文	必修	—	12

註：

1. 學生須修讀四門選修科目。
2. 完成課程所需的學分為36學分。

第44/2007號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據六月三十日第65/84/M號法令第一條第二款、第6/1999號行政法規第五條第二款、第14/2000號行政命令第一款及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

一、載於本批示且為本批示組成部分的附件一取代經第67/2005號社會文化司司長批示修改的第66/2004號社會文化司司長批示附件一。

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
História Cultural e Social da Mulher na China e Macau	Obrigatória	42	3
Mulheres, Sociedade, Política e Liderança	»	42	3
Mulheres e Trabalho: Trabalho Assalariado, Trabalho Doméstico e Trabalho Sexual	»	42	3
Identidades Sexuais e Género	Optativa	42	3
Sexualidades Globalizadas	»	42	3
Mulher e Representação Mediática	»	42	3
História da Sexualidade e a Construção Cultural do Corpo	»	42	3
Mulher, Religião e Poder Espiritual	»	42	3
Espaço, Sociedade e Mulher	»	42	3
A Mulher nas Teorias Pós-Coloniais	»	42	3
Mulher, Família e Infância nas Culturas Contemporâneas	»	42	3
Dissertação	Obrigatória	—	12

Nota:

1. Os alunos devem escolher quatro disciplinas optativas.
2. O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 36.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 44/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 65/84/M, de 30 de Junho, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e no n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. O Anexo I ao Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 66/2004, na redacção conferida pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 67/2005, é substituído pelo Anexo I ao presente despacho, do qual faz parte integrante.